

WEBER E A SOCIOLOGIA DAS ORGANIZAÇÕES

José Henrique de Faria*

SÍNTESE

A sociologia das organizações foi definitivamente incorporada à teoria administrativa a partir do chamado “enfoque behaviorista” com Barnard, na década de 30. Para melhor compreendê-la, no entanto, o autor deste artigo procura examinar a contribuição de Max Weber, anterior ao enfoque behaviorista, e que teve grande influência nos estudos desenvolvidos na teoria geral da administração. Para o autor a obra de Weber é essencial para a compreensão da própria administração, principalmente quando é examinada a questão da racionalidade burocrática fundada na legitimidade da dominação legal.

INTRODUÇÃO

A obra de Max Weber abrange diversas áreas do conhecimento no âmbito das Ciências Sociais. Sua contribuição passa pela Ciência Política, pela Ciência Econômica, pela Sociologia, Antropologia, História, Filosofia e Direito. Não obstante, é na Sociologia que os textos de Weber ganharam mais realce, especialmente pelos estudos que neles se basearam.

Na teoria sociológica, o impacto de seus estudos é relevante também — ou principalmente — na sociologia das organizações, especialmente devido aos diversos textos baseados em sua obra, a partir de um mesmo nível de preocupações, por diversos teóricos da burocracia, como, por exemplo: Robert Merton; R. Bendix; Alvin Gouldner; Philip Selznik; Michael Crozier; Peter Blau; George Lapassade; Warren Bennis; Chester Barnard; Herbert Simon; Alain Touraine; C. Wright Mills; Talcott Parson, entre outros. Nesse sentido, a dimensão da obra de Weber é das mais fecundas, porque polêmica, de forma que nada do que sobre ela se escreveu é uma “versão final”.

No presente artigo procurar-se-á, então, apenas examinar a contribuição de Max Weber para a Sociologia das Organizações, de uma forma geral, e Sociologia da Burocracia, de uma forma específica, a partir da questão da racionalidade burocrática fundada na legitimidade racional-legal. Sem embargo, para tal é necessário proceder a um corte analítico que se de um lado prejudica uma apreensão da obra para deter-se em um assunto específico, de outro, impõe-se como necessidade objetiva, determinada pelo propósito particular do artigo. Para atingir adequadamente o objetivo proposto, é conveniente examinar, em primeiro lugar, de que forma Weber encara a questão do método nas Ciências Sociais. Situado nesta instância, a contribuição de Weber poderá ser melhor aquilatada. No entanto, para que se possa examinar a racionalidade burocrática, mais precisamente a burocracia sob o capitalismo, tanto a nível de empresa privada, empresa pública ou mesmo em organizações de países chamados de “socialismo real” em que vigora o que tem sido designado por “capitalismo de Estado”, é necessário proceder a uma verificação de algumas outras questões: poder e denomina-

ção; classe social; ética religiosa e capitalismo.

A QUESTÃO DO MÉTODO

Wilhelm Dilthey, um antipositivista adepto da separação entre ciências humanas e naturais, estabeleceu uma distinção entre “explicação”, modo característico das ciências naturais — as quais buscam o relacionamento causal entre os fenômenos — e “compreensão”, modo típico das ciências humanas, que não estudam fatos passíveis de explicação, mas processos da experiência humana dos quais se extraem sentidos. Dilthey era um filósofo e historiador e não um cientista social, de forma que coube a outros estudiosos a tarefa de levar “o método da compreensão” ao estudo de fatos humanos particulares, constituindo diversas disciplinas *compreensivas*. Na sociologia, a tarefa ficaria reservada a Max Weber (Weber, 1980).

Para Weber, o objeto da sociologia é a captação da relação de sentido da ação humana, à medida que o conhecimento de um fenômeno social implica extração do conteúdo simbólico da ação que o configura. A ação é entendida como o sentido pensado pelo sujeito em relação aos comportamentos de outros que orientam o seu. Desta forma, o fato humano não pode ser *explicado* como resultado de uma relação causa-efeito, mas *compreendido* como fato portador de sentido que deve ser entendido, porquanto aponta para um complexo de relações sociais. Os sentidos nas ações humanas não podem ser captados através de procedimentos metodológicos das ciências naturais, já que as leis sociais estabelecem relações (causais) em termos de regras de probabilidades. Tais leis, que se referem à construção de *comportamento com sentido*, servem para explicar processos particulares.

Para explicar os processos particulares, no entanto, Weber propõe a utilização dos chamados “tipos ideais” que “representam o primeiro nível de generalização de conceitos abstratos e, correspondendo às exigências lógicas da prova, estão intimamente ligados à realidade concreta particular” (Weber, 1980). O conceito de “tipo ideal” implica uma abstração do que existe de particular nos fenômenos concretos, constituindo um conceito individualizante que tem como fim último e exclusivo “servir o conhecimento da significação cultural das relações históricas e concretas” (Weber, 1977). O “tipo ideal” refere-se a “um quadro de pensamento e não da realidade histórica, e muito menos da realidade ‘autêntica’, e não serve de esquema no qual se pudesse incluir a realidade à maneira de *exemplar*. Tem antes o significado de um *conceito limite* puramente ideal, em relação ao qual se mede a realidade a

*Economista, pela FAE/UCP, Mestre em Administração, pelo PPGA/UFRGS, ex-professor de UEPG (Paraná), Coordenador Técnico da Pesquisa Nacional de Desempenho Industrial do SIND-MIC-CDI. Texto apresentado no seminário sobre “Teoria das Organizações: a concepção de Max Weber”, PPGA/UFRGS, em setembro de 1982.

fim de esclarecer o conteúdo empírico de alguns dos seus elementos importantes, e com o qual esta é *comparada* (. . .). Nesta função, o tipo ideal é acima de tudo uma tentativa para apreender os indivíduos históricos ou os seus diversos elementos nos conceitos *genéticos*" (Weber, 1977). O "tipo ideal", enquanto conceito-limite, refere-se a imagens sobre as quais as relações são construídas, de maneira que é possível expor a forma que tomaria uma ação social particular caso se desenvolvesse racionalmente em relação a um único fim. O tipo ideal descreve a "categoria da possibilidade objetiva" — enquanto "desenvolvimento normativo ideal" — e não o "curso concreto da ação", porquanto se trata de um conceito *vazio de conteúdo real*.

O "tipo ideal" não é falso nem verdadeiro, pois, ao depurar as propriedades dos fenômenos reais para, posteriormente, reconstituí-los, tem apenas o caráter de *validação* ou *não-validação* em função de sua utilidade para a compreensão dos fenômenos estudados, ou seja, o "tipo ideal" situa o fenômeno real em sua *relatividade*. Dessa forma, é um "processo de contrastação conceitual" — já que permite a apreensão dos fatos segundo o seu *grau* de aproximação ao "ideal-tipo" — e de "formulação de hipóteses explicativas".

A preocupação de Weber é a construção de um esquema de interpretação dos fenômenos reais a partir de uma Ciência Social isenta de pressupostos, ou seja, fundada no sentido na "neutralidade axiológica" (Weber, 1977). O objetivo é preservar a ciência dos *juízos de valor*, de origem *subjetiva* e especulativa, de forma que "qualquer demonstração científica metodologicamente correta" deve ser reconhecida como tal por todas as pessoas sem que estas ponham "em dúvida o valor científico da análise teórica". Aqui, convém chamar a atenção para o fato de que tal neutralidade axiológica, na realidade, não ocorre, pois "a relação a valores aparece em todos os momentos sucessivos da pesquisa. Ela estabelece a direção geral pela escolha que daí deriva, na forma de hipótese explicativa, condiciona o processo de explicação. Se isso se dá, a *escolha com relação a valores incide direta ou indiretamente no resultado da pesquisa*" (Tragtenberg, 1977).

É importante observar, de qualquer forma, que os conceitos são compostos, para Weber, de forma paulatina, a partir de um esboço inicial enriquecido com componentes retirados da realidade histórica, de tal maneira que a compreensão definitiva dar-se-á sempre no fim do tratamento do assunto em questão. Assim, a estrutura lógica do esquema explicativo é, para Weber, a única garantia da objetividade, desde que os instrumentos sejam corretamente aplicados: de outra forma, ter-se-á "juízo de valor" ou subjetividade (Weber, 1974).

PODER E DOMINAÇÃO

Uma relação social pode ter, para seus participantes, de acordo com o tipo de ordem, as seguintes consequências:

- a) solidariedade: toda a ação de cada um dos participantes impõe-se aos demais;
- b) representação: a ação de determinado participante impõe-se aos demais.

Nesse sentido, o poder representativo — "plenos poderes" pode, de acordo com a ordem vigente: estar apropriado em todos os seus graus e qualidades (onde se tem os "plenos poderes por direito próprio"); ou ser

atribuído ao possuidor de determinadas características, temporais ou permanentes, ou, ainda, ser outorgado, temporal ou permanentemente, por determinados atos dos participantes ou de terceiros (onde se tem os "plenos poderes outorgados"). As condições segundo as quais as relações sociais aparecem como relação de solidariedade ou de representação podem, no limite, ter como fim uma *luta violenta* ou uma *troca pacífica*, não obstante circunstâncias particulares possam ser fixadas na análise de casos concretos (Weber, 1974).

Uma relação social com uma regulamentação limitadora imposta para garantir a conduta dos participantes é chamada, por Weber, de *associação*. A associação possui um dirigente e, eventualmente, um quadro administrativo que pode ter, conforme o caso, um poder representativo. O exercício da direção ou da participação na ação do quadro administrativo pode ser apropriado pelos participantes ou estar atribuído, conforme as notas da associação, a determinadas pessoas. A ação da associação consiste, portanto, na conduta legítima do quadro administrativo ou na conduta dos participantes na associação — enquanto dirigida pelas ordens do quadro administrativo (Weber, 1974). A medida que uma associação pode ser autônoma ou heterônoma, autocéfala ou heterocéfala, as ordens estabelecidas para uma sociedade¹ podem surgir por um *pacto livre* ou por *imposição*. A gestão da associação pode pretender legitimar seu poder para impor novas ordens — especialmente as ordens administrativas — que regulam a "ação da associação".

É no âmbito das relações sociais, portanto, que se processam as ações dos indivíduos, o que implica ser dentro de uma relação social que é o poder exercido.

Com efeito, para Weber, "poder significa a probabilidade de impor a própria vontade, dentro de uma relação social, mesmo contra a resistência e qualquer que seja o fundamento desta probabilidade" (Weber, 1974). O conceito de poder, de Weber, não obstante os reparos devidos à sua relativa limitação (Martin, 1978; Faria, 1979), é fundamental para o estudo das organizações, mais particularmente das burocráticas. Convém observar que Weber trabalha o conceito ao nível da probabilidade de imposição de vontade, mesmo que haja resistência contra esta imposição e independentemente da base em que tal probabilidade esteja assentada. É necessário dar ênfase a esta questão à medida que o poder tem sido, por um lado, subestimado por teóricos gerencialistas norte-americanos (McClelland & Burnham, 1977; e Kotter, 1977) que o tratam como uma espécie de "motivador de desempenho" e, por outro lado, despido de seu caráter impositivo e coercitivo para ser tratado ou como "liberdade de escolha" (Souza, 1979), de forma a que seja corrigida a *visão distorcida* que se tem do poder, ou como um jogo, uma "brincadeira de escritório" (Korda, 1981). Em todos os casos, há uma implícita tentativa de mascarar as relações autoritárias de poder.²

Como o conceito de poder é sociologicamente amorfo, Weber introduz um conceito mais preciso que implica a probabilidade de um mando ser obedecido. Weber coloca em causa, a partir daí, dois conceitos fundamentais: *dominação* e *disciplina*. "Por *dominação* deve ser entendida a probabilidade de encontrar obediência a um mando de determinado conteúdo entre dadas pessoas; por *disciplina* deve ser entendida a probabilidade de encontrar obediência para um mando, por parte de um conjunto de pessoas que, em virtude de atitudes arraigadas, seja pronta, simples e automática.

(Weber, 1974). O poder, portanto, é efetivo apenas à medida que implica dominação, a qual, por seu turno, resulta em obediência tanto como automatismo (disciplina) quanto como resistência. Vale ressaltar, desde logo, que quando a dominação é do tipo racional-legal, envolvendo um corpo administrativo organizado, toma a forma de estrutura burocrática.

A situação de dominação pode implicar uma associação de dominação, a qual pode ser *política* ou *hierocrática*. É política quando sua existência e a validade de suas ordenações estão garantidas de um modo contínuo pela ameaça e aplicação de força física por parte de seu quadro administrativo. O Estado é, nesse sentido, um instituto político de atividade contínua, à medida que seu quadro administrativo mantém, com êxito, a pretensão ao *monopólio legítimo* da coação física para a manutenção da ordem vigente. Uma associação de dominação é *hierocrática* quando aplica, para garantia de sua ordem, a coação psíquica, concedendo e recusando *bens de salvação*. Nesse sentido, a Igreja é um instrumento *hierocrático* de atividade contínua, à medida que seu quadro administrativo mantém a pretensão do monopólio legítimo da coação psíquica (Weber, 1974). Weber adverte, contudo, que em uma associação de dominação política a coação física não é o único e nem o normal meio administrativo, já que os dirigentes utilizam todos os meios possíveis para a realização dos objetivos. Porém, a ameaça e o eventual emprego da coação física é um meio específico e, em todos os casos, a última alternativa, quando os demais meios fracassam. Esta advertência, é bom que se coloque, é de fundamental importância para a compreensão da gestão burocrática, de um modo geral, e da teoria administrativa, de um modo específico.

A dominação está fundada em diversos motivos de submissão, sendo que as relações de dominação costumam apoiar-se em bases jurídicas devido a necessidade de *legitimação*, de maneira que as ações não gerem consequências indesejáveis — ou não previsíveis —, difíceis de serem controladas. Dentro de sua forma pura — “tipo ideal” —, existem, para Weber, três tipos de dominação legítima: dominação legal; dominação tradicional; dominação carismática.

A dominação é legal quando se baseia na promulgação de lei, ou seja, em virtude de determinado estatuto, sendo seu tipo mais puro representado pela burocracia. A idéia básica deste tipo de dominação (ou autoridade) é que as leis podem ser promulgadas e regulamentadas mediante procedimentos formais e corretos. Os indivíduos que obedecem às leis são membros (ou funcionários) do conjunto político (da associação), nomeados por autoridade superior. A obediência não é devida a uma pessoa, mas a regras e regulamentos legais que designam as relações de obediência, de tal forma que fique claramente determinado a quem e em que proporção deve ser a obediência relativa à regra estatuída.

O indivíduo, investido de autoridade, quando manda também obedece, porquanto sendo a regra abstrata atinge a todos indistintamente, de tal forma que ao usá-la para dar uma ordem o indivíduo implicitamente a reconhece e aceita. A regra, portanto, determina, na “pirâmide hierárquica”, as funções de comando, designando, dentro de uma esfera de competência ou jurisdição funcionalmente definidos, o *superior* e os *subordinados*. A obediência é, nesse sentido, canalizada por meio de uma “hierarquia de funções”, a qual subordina as funções inferiores às superiores. Tudo gira em torno da impessoalidade, porquanto as regras

são definidas objetivamente, de uma forma estritamente formal, racional: daí a dominação “racional-legal”.

A autoridade legal abrange não apenas a moderna estrutura do Estado, mas também as relações de dominação nas empresas capitalistas privadas e, de uma forma mais ampla, nas organizações, de todos os tipos, em que exista um conjunto de funcionários hierarquicamente organizados. As condições do mercado de trabalho submetem os empregados às normas da organização, baseada na heteronomia. A empresa privada é autônoma na organização de sua administração, crescentemente burocrática, sendo que o desenvolvimento do capitalismo moderno é, para Weber, idêntico a esta crescente burocratização da empresa econômica. (Weber, 1979).

Embora a burocracia represente o aspecto mais puro da dominação legal, para Weber nenhuma estrutura é exclusivamente burocrática, administrada apenas por funcionários contratados e nomeados, à medida que as posições mais elevadas no conjunto político são exercidas por *amos políticos* (monarcas, presidentes etc.). Mesmo os funcionários administrativos não são exclusivamente burocráticos, já que podem atuar a favor de grupos de interesses que participam da administração (Weber, 1973).

A dominação tradicional baseia-se na crença da santidade da ordem social e de suas prerrogativas, existentes desde tempos passados. A associação dominante — o corpo político — é comunitária, sendo que o comando cabe a um “senhor”, que exerce o domínio sobre os “súditos”, ao passo que o quadro administrativo é composto por “servidores”. A obediência, baseada na devoção, remete à consagração da dignidade do senhor pela tradição. Nesse sentido, o próprio senhor está vinculado à tradição, dado que sua violação expõe ao perigo a legitimidade de seu domínio.

Existem duas formas diferentes de relação das posições: a estrutura patriarcal e a dos Estados (sistema de propriedade ou patrimonial). Na primeira forma os serventários dependem total e pessoalmente do senhor, sendo recrutados como escravos: o tipo puro é o domínio do sultão. Na segunda forma, os serventários não servem pessoalmente ao senhor (pois são independentes), mas são nomeados por via de concessão de privilégios, ou adquirem os privilégios por meio de contato, compra ou arrendamento de propriedade. Os funcionários típicos do Estado patrimonial ou feudal são domésticos (camareiro, mordomo etc.). O domínio patrimonial é claramente representado pela aristocracia feudal e é baseado na absorção relativamente estável do poder administrativo, revestido da forma de “direitos especiais” (Weber, 1973).

A dominação carismática, por seu turno, dá-se “em virtude da devoção afetiva à pessoa do senhor e a seus dotes sobrenaturais (carisma) e, particularmente: a faculdades mágicas, revelações ou heroísmo, poder intelectual ou de oratória (. . .). Seus tipos mais puros são a dominação do profeta, do herói guerreiro e do grande demagogo” (Weber, 1979). O conjunto político consiste na relação comunal, sendo o comando afeto ao “líder” que domina seus “apóstolos”, ou “comandados”, devido a suas “qualidades fora do comum”: o domínio mantém-se enquanto as qualidades forem reconhecidas. O pessoal administrativo é selecionado em função do carisma e da devoção pessoal.

Como pode ser observado “para caracterizar a dominação, Weber parte da noção de obediência, de coerção e de quadro administrativo no exercício da dominação, e supõe

que o sentido da ação política deva ser ressaltado na análise. As distinções weberianas entre as formas de dominação (tradicional, carismática e racional-legal) não decorrem de oposições lógicas ou de dimensões num espectro político que abrangem um pólo de tradicionalismo e outro de modernismo, como os autores funcionalistas propuseram.³ A tipologia de Weber capta os aspectos significativos que caracterizam situações que historicamente se constituíram de modo específico. Weber não *formaliza* as interpretações, nem supõe uma *psicologia* como base delas: situações históricas e agentes socialmente definidos dão o enquadramento de seus temas” (Cardoso & Martins, 1979).

O poder, como igualmente se observou, pode ser assegurado por uma ordem jurídica, sendo que sua distribuição entre os grupos que participam do conjunto político pode ser designada como “ordem social”. Tal ordem, ao mesmo tempo que é condicionada pela ordem econômica, influi nela. Neste sentido, portanto, as classes aparecem, para Weber, como “fenômenos de distribuição de poder dentro de uma comunidade” (Weber, 1974).

CLASSE: SITUAÇÃO E INTERESSE

Para Weber, a classe representa uma base possível de ação comunitária, de tal forma que se pode falar em classe quando: “a) certo número de pessoas têm em comum um componente causal específico em suas oportunidades de vida, e à medida que b) este componente é representado exclusivamente pelos interesses econômicos da posse de bens e oportunidades de renda, e c) é representado sob as condições de mercado de produtos ou mercado de trabalho” (Weber, 1974). Estes pontos indicados por Weber referem-se à “situações de classe”, ou seja, as relações de oferta de bens, condições e experiências de vida, que são determinadas pelo “volume” e pelo “tipo” de poder. Neste sentido, classe vem a ser, para Weber, “qualquer grupo de pessoas que se encontrem na mesma situação de classe”.

Assim, as oportunidades específicas de vida são criadas através da distribuição da propriedade material entre competidores no mercado. Tal distribuição exclui os não-proprietários e favorece os proprietários na competição, à medida que propicia a estes o monopólio da demanda dos bens, das oportunidades de transações lucrativas e da possibilidade de transferir “bens de uso” para “bens de capital” (investimento em capital fixo e variável). Sob o capitalismo, tal distribuição dá aos proprietários a função empresarial e, conseqüentemente, as oportunidades para participar dos lucros extraídos de aplicação do capital, seja de forma direta ou indireta: no pólo oposto estão os não-proprietários que só podem oferecer seus serviços, de forma bruta ou através de trabalho, “para que possam, simplesmente, subsistir”. “Propriedade” e “falta de “propriedade” são, para Weber, “as categorias básicas de todas as situações de classe” (Weber, 1974).

Desta forma, o fator que cria uma classe determinada é para Weber o “interesse econômico claro”, isto é, somente os interesses que têm relação com a existência do “mercado”. O conceito de interesse de classe é, mesmo assim, ambíguo, na perspectiva de Weber, pois está “além da direção fatural de interesses” que vai de situação de classe para a “média” de pessoas que estão sujeitas a tal situação de classe. Se não houver variação na situação de classe, a direção em que um trabalhador deve buscar seus interesses pode variar muito, em função mesmo de sua qualificação em relação à tarefa. Por outro lado, a direção dos interesses

pode igualmente variar muito, “dependendo de se ter ou não desenvolvido, da situação de classe, uma ação comunitária por parte duma porção maior ou menor, daqueles que estão igualmente afetados pela ‘situação de classe’, ou mesmo uma associação entre eles (. . .), da qual o indivíduo possa ou não esperar resultados promissores” (Weber, 1974).

Os resultados da situação de classe precisam ser claramente reconhecidos, para Weber, à medida que somente assim é possível considerar o contraste das oportunidades de vida como resultantes da “distribuição da propriedade existente” ou da “estrutura da ordem econômica concreta” — cujo exemplo histórico é a “situação de classe do proletariado moderno”. Assim, como relações de classe — “ação entre membros de diferentes classes” — são forjadas no âmbito da “ação comunitária”; os “atos comunitários que determinam diretamente a situação de classe do trabalhador e do empresário são: o mercado de trabalho, o mercado de produtos e a empresa capitalista” (Weber, 1974).

A questão que se deve colocar é como Weber encara, em conseqüência, as relações internas na moderna cultura capitalista ou seja, como a organização, sob o capitalismo, enfatiza o controle e a racionalidade. Para tanto, é necessário examinar, primeiramente, a questão da ética religiosa.

ÉTICA RELIGIOSA E CAPITALISMO

O questionamento básico de Weber, quando examina o “espírito do capitalismo”, refere-se às idéias de onde surgiram a concepção de atividade lucrativa, encarada como vocação, e a razão pela qual tais idéias determinaram o novo modo de vida.

Weber vai procurar explicar, através dos pressupostos do ascetismo cristão, as bases do racionalismo econômico como o caráter mais destacado da vida econômica. Nesse sentido, considera a extensão da produtividade de trabalho em função da subordinação do processo de produção de pontos de vista científicos. “Este processo de racionalização no campo da ciência e da organização econômica determina indubitavelmente uma parte importante dos ‘ideais da vida’ da moderna sociedade burguesa. O trabalho a serviço de uma organização racional para o abastecimento de bens materiais à humanidade, sem dúvida, tem-se apresentado sempre aos representantes do espírito do capitalismo como uma das mais importantes finalidades de sua vida profissional” (Weber, 1981). O racionalismo é o conceito — histórico — que engloba diversos componentes. É do pensamento racional que se desenvolveu a idéia de vocação e de divisão do trabalho na vocação, idéia esta irracional (de um ponto de vista eudemonista), mas característica da cultura capitalista.

Weber não aceita a tese de que o “espírito do capitalismo” surgiu apenas como conseqüência da Reforma. Sua preocupação é a de verificar em que medida as influências religiosas participaram da moldagem e da expressão desse “espírito” e, para tanto, vai buscar as correlações entre o movimento religioso e a ética vocacional — especialmente a do protestantismo ascético.

Os representantes históricos do protestantismo ascético são:

a) o calvinismo: que foi a *fé* em torno da qual giraram os “países capitalisticamente desenvolvidos” e as lutas políticas e culturais dos séculos XVI e XVII;

- b) o pietismo: cujo ponto de partida é, historicamente, a doutrina da predestinação;
- c) o metodismo: cuja característica é a combinação de um tipo emocional (embora ascético) com crescente indiferença pelas bases dogmáticas do calvinismo;
- d) as seitas batistas (os batistas, propriamente ditos, os menonitas e, principalmente, os *quakers*): cuja ética repousa em uma base relativamente diferente do calvinismo. Não obstante as diferenças de pormenor e de ênfase, muitas características comuns estão presentes nestas correntes religiosas; o ponto decisivo é, para Weber, a concepção de “estado de graça”, que distingue seu possuidor do mundo (da “degradação da carne”). Como este “estado de graça” não podia ser garantido por nenhum tipo de conduta específico, derivou-se um incentivo para que as pessoas “supervisionassem metodicamente” tal “estado de graça” em sua própria conduta, nela introduzindo o ascetismo (prática de devoção). A conduta ascética significou um “planejamento racional de toda vida do indivíduo”, racionalização esta que, praticada “dentro deste mundo, mas para o bem do mundo do além, foi a conseqüência do conceito de vocação do protestantismo ascético” (Weber, 1981).

O “estado de graça” implica trabalho diário em torno do que lhe foi destinado, sendo que “perda de tempo” é o “principal de todos os pecados”. De acordo com a ética *quaker*, é a vida profissional que dá ao homem o “treino moral”, prova de seu “estado de graça” para sua consciência, expressão no zelo e no método, para o cumprimento de sua vocação. A vocação pedida por Deus não é o trabalho em si mesmo, mas um trabalho racional.⁴ A vocação é orientada por critérios morais e pela importância da produção de bens para a coletividade, embora o critério mais importante seja o da “lucratividade do empreendimento”: quando Deus indica a um de seus eleitos uma oportunidade de lucro, este deve aproveitá-la. Dessa forma, a riqueza é condenada apenas eticamente, quando persegue uma vida feliz e sem preocupação, pois enquanto dever vocacional ela é não apenas moralmente permissível mas, principalmente, recomendável.⁵

O puritanismo, como observa Weber, baseava-se no *ethos* da organização racional do capital e do trabalho, de tal modo que a aversão pelo esporte não era uma questão de princípio, mas devido à crença de que o esporte devia ser utilizado para cumprir uma finalidade racional: “restabelecimento necessário à eficiência do corpo”. Enquanto atividade espontânea de impulsos indisciplinados, enquanto diversão ou prazer irracional, o esporte era estritamente condenado.⁶ A influência da concepção puritana, à medida que se estendeu, favoreceu o desenvolvimento de uma vida econômica racional e burguesa.

O racionalismo no trabalho e incentivo à utilização produtiva da riqueza como investimento de capital gerou, juntamente com a restrição ao consumo (compulsão ascética à poupança), a acumulação capitalista. O empreendedor burguês, consciente de estar na plena graça de Deus — desde que se mantivesse nos limites da correção formal — podia agir segundo seus interesses, o que era tanto mais significativo à medida que o poder da ascese religiosa “punha à sua disposição trabalhadores sóbrios, conscientes e incomparavelmente industriais, que se aferravam ao trabalho como a uma finalidade de vida desejada por Deus. Dava-lhe, além disso, a tranquilizadora garantia de que a desigual distribuição de riqueza deste mundo era obra especial da

Divina Providência, que, com essas diferenças, e com a graça particular, perseguia seus fins secretos, desconhecidos do homem” (Weber, 1981). Calvino, especialmente, era de opinião de que apenas enquanto os trabalhadores fossem mantidos na pobreza é que se conservariam obedientes a Deus.⁷

Toda a literatura ascética parte, para Weber, da idéia de que o trabalho consciente — mesmo com baixos salários — daqueles a quem a vida só deu a força de trabalho é “sumamente agradável a Deus”. A ascese protestante, no entanto, foi além desse ponto de vista, à medida que produziu uma norma para torná-lo eficiente: a sanção psicológica, na qual o trabalho (como vocação) era o meio (às vezes único) para atingir a certeza da graça. Desta forma, ao interpretar a atividade do empresário também como vocação, legalizou a exploração da “vontade de trabalhar” do operário.

O ascetismo protestante ao introduzir a concepção da conduta racional baseada na vocação passou a ser o verdadeiro *ethos* econômico da burguesia. A ordem econômica atual, no entanto, não subordina apenas o indivíduo ligado à produção, mas atinge igualmente os que estão envolvidos no sistema econômico. O ascetismo remodelou o mundo, propiciando o domínio dos bens materiais sobre os homens; seu espírito invadiu a sociedade, “mas o capitalismo vencedor, apoiado numa base mecânica, não carece mais de seu abrigo” (Weber, 1981).

As razões da existência de organização onde imperam a ordem, a hierarquia, a disciplina, a racionalidade e o trabalho como vocação têm suas origens historicamente determinadas por Weber. Está formado, assim, o “quadro ideológico” em que a dominação racional-legal envolve um corpo administrativo organizado que assume a forma de estrutura burocrática.

A RACIONALIDADE BUROCRÁTICA

A burocracia, para Weber, descansa na aceitação da validade de algumas leis não excludentes. Uma exposição sistemática sobre a burocracia pode ser encontrada em alguns de seus textos (Weber, 1974 b; e Weber, 1963) e sendo assim é conveniente apanhar o que há de mais essencial para o objetivo deste artigo.

Toda norma legal que rege as áreas de jurisdição visam a fins utilitários e/ou racionais. As normas implicam obediência por parte dos membros da organização; não obstante, podem atingir todas as pessoas que, de alguma forma, mantenham uma relação social com a organização. O processo administrativo, dentro dos limites especificados nas ordenações, significa a busca racional de interesses, de forma que as atividades destinadas a atingir os objetivos organizacionais apresentam-se aos executores como “deveres oficiais”. Para a execução regular e contínua dos deveres, das “vocações”, a autoridade, apoiada pelas normas que regem sua conduta, possui meios de coerção.

A organização mantém um sistema de mando e subordinação organizado de forma monocrática o que, sem dúvida, facilita o controle. Daí por que também, a ênfase dos documentos escritos (que comprometem os indivíduos com a palavra *ad perpetuam rei memoriam*); na separação das atividades oficiais das particulares (inclusive a correspondência); no treinamento (que forja um padrão relativamente homogêneo de comportamento); na dedicação exclusiva às atividades laborais (princípio da fidelidade

aos objetivos da organização) e na descrição minuciosa das tarefas inerentes ao desempenho do cargo (para que cada um faça não apenas o que deve, mas nada mais além disso).

A ocupação do cargo está baseada na competência e, sendo assim, a “vocação” é estritamente profissional, segundo os desígnios vigentes. Para usufruir da estima, do “status social”, que o cargo lhe proporciona, o indivíduo deve aceitar, como suas, as regras dadas, as quais, inclusive, regularão sua carreira. Nomeado por autoridade competente, o funcionário conta com a vitaliciedade — embora não possua o cargo — que o torna, em certa medida, mais eficiente no exercício de seu trabalho.

A burocracia desenvolveu-se, especificamente, a partir das tarefas administrativas, muito mais pela “ampliação intensiva e qualitativa e pelo desdobramento interno” destas tarefas “do que pelo seu aumento extensivo e quantitativo” (Weber, 1974 b). Neste sentido, a organização burocrática é tecnicamente superior a outras formas de organização, não só no aspecto operativo (precisão, velocidade, clareza etc.) como na contrapartida monetária (frequentemente o trabalho burocrático assalariado é mais barato). Daí por que ser possível, sob a burocratização, a prática do “princípio de especialização das funções administrativas, de acordo com as considerações exclusivamente objetivas”.

As empresas capitalistas modernas são modelos de organização burocrática rigorosa. “Sua natureza específica, bem recebida pelo capitalismo, desenvolveu-se mais perfeitamente na medida em que conseguiu eliminar dos negócios oficiais o amor, o ódio e todos os elementos pessoais, irracionais e emocionais que fogem ao cálculo (Weber, 1976 b). A estrutura burocrática é própria para a concentração dos meios materiais de administração e/ou produção nas mãos dos “senhores”, na proporção em que transforma a “ação comunitária” em “ação societária” ordenada de forma racional. A burocracia é, para quem controla seu aparato, um eficiente instrumento de poder, pois atrela o funcionário à sua atividade; controla os meios e canal de comunicações; impõe normas de condutas; regula extensamente os fluxos de informação; determina os níveis de sigilo (“segredo oficial”); indica a forma e o conteúdo do processo de recrutamento; promove, a todos os níveis e de uma forma bastante intensa, o desenvolvimento de uma objetividade de cunho eminentemente racional.

Ao criticar a burocracia Weber procurou mostrar as causas e as formas como as organizações estavam sendo administradas por regras cada vez mais impessoais e racionais; procurou mostrar, ainda, que na empresa moderna os meios de produção estão separados do produtor; que a divisão do trabalho obedece a esquemas deliberadamente planejados; que o trabalho é uma vocação assegurada de forma disciplinada; que a liberdade e a espontaneidade dos indivíduos ficam cada vez mais limitadas e que, principalmente, sendo racional, a burocracia “acaba sendo rigorosamente a mais irracional” (Motta, 1981).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As idéias de Weber, comprometidas pelo ideal do liberalismo burguês, chocam-se com sua pretendida neutralidade axiológica (Weber, 1973 b. Espec. Introd. de Marcuse), e sua Teoria da Ciência constituiu-se “representação do intelectual burguês que procura participar miticamente das mudanças sociais, buscando a coinci-

dência entre estas mudanças e seu objetivo ideal: o ideal da Ciência sem pressupostos” (Tragtenberg, 1977).

Não obstante, no âmbito da Sociologia das Organizações, mais especificamente na teoria das organizações, a contribuição de Max Weber é das mais importantes. Weber mostra, em essência, que a centralização dos meios de administração é devida ao condicionamento técnico; que a organização burocrática expressa em si mesma uma dicotomia dominante-dominado; que a nível da empresa capitalista a dominação burocrática funda-se na mecanização, racionalização e controle (Weber, 1968).

Estudos sobre burocracia, racionalidade, organização, poder, dominação e legitimidade têm, cada vez com mais frequência, aparecido nos textos de sociólogos, cientistas, políticos e administradores. A necessidade de apreender a organização em seus momentos específicos, de compreender a forma e a natureza das organizações em épocas historicamente determinadas, é fundamental para o desenvolvimento da administração e para a expansão do objeto de seus estudos — incluindo, obrigatoriamente, outros modos particulares de organização.

Na proporção em que o sistema econômico torna-se mais sofisticado, a “função administrativa” deve alterar-se mais profundamente. Isto ocorre porque a uma mudança na estrutura econômica correspondem mudanças no aparato institucional que lhe conferem base de legitimação. Mostrar estes “arranjos superestruturais”, à sua maneira, foi também mérito de Weber, daí por que o estudo de sua obra e, mais que isso, seu aprofundamento e superação constituírem-se em providências essenciais para todos quantos pretendem entender a administração de organizações, de uma forma geral, e da burocracia, de uma forma específica.

NOTAS

1. Para Weber é indiferente, com relação ao conceito de associação, que se trate de “sociedades” ou de “comunidades”. Basta a presença de um dirigente, cuja conduta dirija-se à realização da ordem da associação. Isto porque o caráter específico desta ação não é simplesmente orientada pela ordem vigente na associação, mas dirigida segundo uma *imposição coativa*. Nem todas as sociedades ou comunidades constituem, por certo, uma associação, pois sua existência depende completamente da presença de um dirigente e, eventualmente, de um quadro administrativo (Weber, 1974).
2. De certa forma há aqui um *vício metodológico* do idealismo, da fenomenologia mesmo. O conceito não *explica* as relações concretas, antes tem a pretensão de mudá-las. É aquela antiga lenga-lenga baseada na idéia de que é possível corrigir distorções que as pessoas têm com relação ao poder, reconceituando-o para “liberdade de escolha”, “capacidade de influência” (poder não é mais poder, mas influência), “motivação de gerentes”, “jogo”, “local”, “símbolos” etc. As implicações decorrentes destas conceituações são várias, mas a mais grave é a de mascarar as relações de poder, eminentemente coercitivas e recalcantes.
3. O “tipo-ideal” de Weber distingue a especificidade dos fenômenos políticos sem eliminar da análise o contexto histórico, ao contrário dos funcionalistas, que se ocupam com o que existe de comum e repetitivo nos fenômenos, sem destaque para o que é historicamente específico.

4. Não é demais lembrar aqui a concepção de Frederick W. Taylor (fundamentada em valores *quakers*) com relação à disciplina, ordem, controle e método no trabalho. Para Taylor, o trabalho era uma autêntica vocação, orientado pelo critério moral, mas baseado no critério mesmo da lucratividade.
5. "A ênfase do significado ascético de uma vocação fixa propiciou uma justificação ética para a moderna divisão do trabalho" (Weber). Isto é válido, também, para justificar as diferenças "providenciais" entre possuidores e não possuidores.
6. Esta orientação do puritanismo no sentido de racionalidade aplicada ao condicionamento físico, visava, naturalmente, repor a força de trabalho para que esta melhor exercesse sua "vocação".
7. Os holandeses secularizaram esta proposta "afirmando que as massas só trabalhavam quando alguma necessidade a isso as forçasse. Essa formulação de um *leitmotiv* da economia capitalista iria desembocar mais tarde na corrente das teorias da produtividade através de baixos salários (Weber, 1981).

BIBLIOGRAFIA

- CARDOSO, F.H. & MARTINS, C.E. (orgs.). *Política & sociedade*. São Paulo, Nacional, 1979.
- FARIA, J.H. de. *A questão do autoritarismo organizacional*. Porto Alegre, PPGA/UFRGS, 1979. (Dis. Mestr.)
- KORDA, M. *O jogo de poder na empresa*. São Paulo, Círculo, 1981.
- KOTTER, P. Power, dependence and effective management. *Harvard Business Review*. 55(4): 125-36, jul. aug. 1977.
- MARTIN R. *Sociologia do poder*. Rio de Janeiro, Zahar, 1978.
- McCLELLAND, D.C. & BURNHAM, H. O poder é a grande motivação dos bons gerentes. *Negócios em Exame*, São Paulo, Abril, 136: 35-42, 27 abr. 1977.
- MOTTA, F.C.P. *O que é burocracia*. São Paulo, Brasiliense, 1981.
- SOUZA, E.L.P. de. *Treinamento para o futuro*. RAE, Rio de Janeiro, 19(2): 91-97, abr. jun. 1979.
- TRAGTENBERG, M. *Burocracia e ideologia*. 2. ed. São Paulo, Ática, 1977.
- WEBER, M. The essentials of bureaucratic organization: an ideal-type construction. In: MERTON, R.K. (org.). *Reader in bureaucracy*. Glencoe, Illinois, Free Press, 1963.
- WEBER, M. *História geral da economia*. São Paulo, Mestre Jou, 1968.
- WEBER, M. Os três aspectos da autoridade legítima. In: ETZIONI, Amitai (org.). *Organizações complexas*. São Paulo, Atlas, 1973.
- WEBER, M. *O político e o cientista*. 2. ed. Lisboa, Presença, 1973.
- WEBER, M. *Economia y sociedad: esbozo de sociología comprensiva*. México, Fondo de Cultura Económica, 1974, 2 v.
- WEBER, M. *Ensaio de sociologia*. Rio de Janeiro, Zahar, 1974. (Textos organizados e selecionados por C. Wright Mills e Hans Gerth).
- WEBER, M. *Sobre a teoria das ciências sociais*. 2. ed. Lisboa, Presença, 1977.
- WEBER, M. *Sociologia*. São Paulo, Ática, 1979.
- WEBER, M. *Textos selecionados*. 2. ed. São Paulo, Abril Cultural, 1980.
- WEBER, M. *A ética protestante e o espírito do capitalismo*. São Paulo, Pioneira, 1981.